



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Altera o valor do vencimento do cargo de Professor I, criado pela Lei Complementar n.º 04, de 1.º de julho de 2005, com as alterações pela Lei Complementar n.º 74 de 05/08/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- O valor do vencimento básico do cargo de Professor I, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 04, de 1.º de julho de 2005, passa a ser de R\$ 1.441,53(mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal